

PROJETO DE LEI nº 90/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.1.90.11 – 102 – 1494 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00
3.3.90.30 – 105 - 1494 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÃO FUNDEB
3.1.90.11 – 217 – 1102 – Vencimentos e vantagens R\$ 150.000,00
3.1.90.13 – 218 – 1102 - Contribuições Patronais R\$ 80.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso anulação de saldo de dotação e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.13.50.30 Transf de Recursos do Bloco de Man Saúde- Fonte 1494 R\$ 100.000,00
4.17.51.50.01 Transf Recursos FUNDEB Fonte 1102 R\$ 230.000,00

Anulação de saldo de dotação

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.1.90.04 – 101 – 1494 – Contratação por tempo determinado R\$ 40.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Vitorino, 09 de setembro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 90/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Provável Excesso de Arrecadação para suprir despesas com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação (Fundeb).

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 09 de setembro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito